



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor IGOR OLIVEIRA FREITAS, SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA HIGHWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS, TI E SEGURANÇA LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo **convocar o senhor Igor Oliveira Freitas** para prestar depoimento perante esta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI do INSS)**, a fim de esclarecer **eventuais relações comerciais, financeiras e societárias** com pessoas físicas, empresas e entidades **já investigadas** no âmbito das fraudes contra aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conhecidas como o esquema da “Farra do INSS”.

Conforme dados públicos de registro empresarial, **Igor Oliveira Freitas figura como sócio-administrador da empresa Highway Comércio e Serviços de Informática, TI e Segurança Ltda (CNPJ 33.896.525/0001-06)**, conforme consta em documentos oficiais da Junta Comercial e em registros analisados pela CPMI.

A empresa atua na área de **serviços e soluções de tecnologia**, segmento no qual diversas companhias vêm sendo investigadas pela **Polícia Federal**,



Controladoria-Geral da União (CGU) e Ministério Público Federal (MPF) por possível participação em contratações e movimentações financeiras atípicas relacionadas ao esquema de descontos irregulares sobre benefícios previdenciários.

As investigações em curso demonstram que **empresas privadas de tecnologia e intermediação administrativa** foram utilizadas, em alguns casos, para **dar suporte operacional às entidades associativas sob suspeita**, processando bases de dados de filiados e transmitindo lotes de autorizações de desconto ao INSS.

Diante desse contexto, **é essencial que Igor Oliveira Freitas esclareça se sua empresa – ou ele pessoalmente – manteve algum contrato, parceria, relação de prestação de serviços, transferência de valores ou comunicação institucional com as entidades ou empresas já citadas** nas apurações conduzidas pela CGU, pela PF e por esta Comissão.

Além disso, há interesse legítimo desta CPMI em compreender:

1. **O papel efetivo da empresa Highway** em eventuais serviços prestados a entidades de aposentados ou cooperativas de crédito;
2. **A origem e natureza das receitas da empresa** durante o período em que as fraudes ocorreram (2022–2025);
3. **Eventuais contatos, reuniões ou intermediações** realizadas por Igor Oliveira Freitas junto a gestores do INSS ou representantes das entidades investigadas.

Ressalta-se que **não há, até o presente momento, prova conclusiva de participação direta** do convocado nos ilícitos apurados.



A convocação tem caráter **instrutório e esclarecedor**, para que a CPMI possa ouvir o próprio Igor Oliveira Freitas na condição de testemunha.

Dessa forma, a oitiva de Igor Oliveira Freitas é **necessária para elucidar eventuais vínculos, esclarecer fatos sob investigação e verificar a veracidade das informações societárias e financeiras** ligadas ao núcleo empresarial que interagiu com o INSS e com entidades associativas.

Requer-se, portanto, a convocação do senhor Igor Oliveira Freitas para comparecer a esta CPMI, sob compromisso legal, a fim de prestar esclarecimentos e colaborar com a completa elucidação dos fatos investigados.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)**

